



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº2.001, de 27 de maio de 1993.

ALTERA A LEI Nº 1.971, DE 29 DE
SETEMBRO DE 1.992, FIXA SUBVENÇÕES
PARA O EXERCÍCIO DE 1.993.

O Pov. do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 61, do artigo primeiro
da Lei nº 1.971, de 29 de setembro de 1.992, que passa a ter a
seguinte redação, inalteradas as demais disposições:

Art. 1º - - - - - (. . .)

61. Grupo de Escoteiros Acará 3.000.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de maio de 1993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal